



Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 04/10/2017

[Assinatura]
Presidente

MENSAGEM DO VETO

Excelentíssimos Senhores (as)
Presidente/Vereadores(as) da Câmara Municipal de Floresta/PE,

Comunicamos as razões Veto ao Projeto de Lei nº 08/2017 - AUTÓGRAFO Nº 11/2017 - Parecer nº 25/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara dos Vereadores de Floresta, o qual "Institui a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências".

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O Artigo 1º do Projeto de Lei em testilha (doc. anexo):

"... ARTIGO 1º - A nomeação para cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal como também os Secretários municipais, ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa.

O Artigo 1º adentra a reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo infringindo diretamente o princípio constitucional da independência e harmonia dos Poderes, de observância obrigatória pelos Estados - membros e Municípios, conforme artigo 02º da Constituição Federal.

Nesta linha de intelecção, é inconstitucional o supramencionado projeto de lei, de origem parlamentar, que "institui exigência de ficha limpa para cargos comissionados do poder executivo e legislativo municipal e da outras providências".

Destarte, traduz clara ingerência na competência exclusiva do Prefeito pelo Poder Legislativo, já que aquele cabe organizar e executar todos os atos de administração municipal.

Desta forma, conclui-se pela **INCONSTITUCIONALIDADE** caracterizada, na hipótese apresentada, que a alegada inconstitucionalidade da

Rejeitado por
Em: 13/10/2017
[Assinatura]
- Presidente

[Assinatura]

proposição de projeto de lei promovida pelo Poder Legislativo acarretou em quebra da relação independente e harmônica existente entre os poderes consoante o Art. 2º da CF.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.



RICARDO FERRAZ
Prefeito